

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 032/1.994

Autoriza a permuta de lotes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francis co, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Barra de São Francisco, através de seu Prefeito Municipal autorizado a realizar permuta dos imóveis de sua propriedade, conforme descrição abaixo:

I - Um lote de número dois (02) quadra quinze (15) medindo uma área de 176,18m² (cento e setenta e seis metros e dezoito centímetros quadrados), situado na Rua Espírito Santo, Distrito de Vila Paulista, confrontando por seus diversos lados com Cezanário' Ferreira da Silva pela lateral direita, Hilário Calinski pela late ral esquerda, fundos com Jarbas de Aguiar e Maria de Aguiar, frente com a referida rua e quem mais de direito, avaliada por CR\$ 600.000,00(seiscentos mil cruzeiros reais), de sua propriedade por uma área de terras medindo 180,00m² (cento e oitenta metros qua drados), contendo uma base de concreto para construção de uma casa residencial medindo 7.40 por 8.20 = 60,68m² (sessenta metros e sessenta e oito centímetros quadrados) situada na Rua São Mateus, propriedade do Senhor Jocimar Vital, confrontando por seus diver sos lados com Elias de Tal, Josias Lourenço, Maria de Aguiar quem mais de direito, avaliado por CR\$ 600.000,00(seiscentos cruzeiros reais).

II - Um lote de número dois A (2-A) quadra quinze (15)' medindo 125,27m² (cento e vinte e cinco metros e vinte e sete cent \underline{i} metros quadrados) situado à Rua A, Distrito de Vila Paulista neste Município, confrontando por seus diversos lados com Hilário Calingki pela lateral direita, Maria de Aguiar pela lateral esquerda ,





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Continuação da LEI Nº 032/1.994...fls...02....

fundos com Jocimar Vital, frente com a referida Rua e quem mais de direito, avaliado por CR\$ 200.000,00(duzentos mil cruzeiros reais), por uma área de terras pertencentes a JARBAS DE AGUIAR, divisando' por seus diversos lados com José Roberto, Igreja Presbiteriana, Na dir Vieira e Jocimar Vital, uma casa residencial edificada de dois cômodos, em alvenaria, coberta de telhas tipo francesa e eternit, medindo uma área de 5.45 X 3.40 = 18.53(dezoito metros e cinquenta e três centímetros quadrados) situada na Rua São Mateus, avaliado' por CR\$ 200.000,00(duzentos mil cruzeiros reais).

III - Um lote de número dois B (2-B) quadra quinze (15)' medindo 163,85m² (cento e sessenta e três metros e oitenta e cinco' centímetros quadrados) situado na Rua A, Distrito de Vila Paulista neste Município, confrontando por seus diversos lados com lote número 2-A pela lateral direita, ou Jarbas de Aguiar, Josué Jacinto' de Souza pela lateral e Cezarino Ferreira da Silva esquerda, e pelos fundos com Jocimar Vital, avaliado por CR\$ 200.000,00(duzentos mil cruzeiros reais), por uma área de terras pertencente a MARIA 'DE AGUIAR medindo 120,00m² (cento e vinte metros quadrados) e mais uma casa residencial medindo 5,00X3,80 = 19,00m² (dezenove metros 'quadrados) contendo dois cômodos edificada sobre o referido lote, situado na Rua São Mateus, Distrito de Vila Paulista, neste Município, confrontando por seus diversos lados com Rua Projetada, Jarbas de Aguiar, Honório de Paula e Jocimar Vital, avaliado por CR\$ 200.000,00(duzentos mil cruzeiros reais).

Art. 2º - os terrenos a serem recebidos por permuta, na forma do artigo 1º, incisos I, ¡I e III, serão utilizados para abertura de rua.

Art. 3º - A Prefeitura poderá auxiliar os novos proprietários dos lotes, na transferência e aquisição de materiais para construção de suas residências.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco Estado do Espírito Santo, aos 14 de abril de 1.994.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Continuação da LEI Nº 032/1.994...fls...03...

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco Estado do Espírito Santo, aos 14 de abril de 1.994.

JOSÉ LAUER

Prefeito Municipal